

# Ata de Reunião - 76ª RO

Data: 06/08/2020      Aprovada em: 01/10/2020  
Início: 14h40min      Fim: 17h25min  
Local: 3ª Cia PM Ind PE

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Marcelo Pereira Vieira
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Ausente
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Marialia Parreira	LIONS LC
6	Fernando Vieira de Matos	Empresa WIGA
7	João Vitor Vieira	Empresa Soft Life
8	Edson Braga	Empresa Partners
9	Luiza Raeli	ETHOS Urbanismo
10	Mariana T. C. B. Ribeiro	ETHOS Urbanismo
11	Jefferson Felisberto	CRIA Empreendimentos
12	Fernando M. Quintela	Taxa Mundi

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 73ª RO, 74ª RO, 75ª RO e 27ª RE.

3 – Retorno Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	4436/2018	RENATO LARA DE ASSIS	Dispensa de Licenciamento - Parcelamento do solo	Fazenda das Bicas, entre o loteamento Vila	Francisco Assis

			urbano - Laudo 013/2020	dos Ipês e o bairro Alto do Aeronautas.	
3.2	3758/2020	FERNANDO VIEIRA DE MATOS	Condomínio urbanístico, árvores em área de implantação de vias internas- Laudo 020/2020 (diversas, pequizeiros e ipês cascudos).	Bairro Joana Marques, na Rua Joana Marques de Abreu, nº 300	Francisco Assis

11

12 **4 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, com**  
 13 **supressão de vegetação:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	3091/2020	PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água. Parecer ambiental 50/2020 e Laudo 017/2020	Local denominado Vargedo, frente para rua Pinto Alves nº 1300.	Izabela Oliveira e Francisco Assis

14

15 **5 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença Ambiental**  
 16 **Simplificada e supressão de vegetação:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	1178/2020	SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Loteamento Pomar da Lagoa - Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Loteamento Pomar da Lagoa – Fazenda Joana Marques, na rua João Batista de Assis, nº 2150.	Izabela Oliveira

17

18 **6 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes**  
 19 **arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	1119/2020	FARID JOSÉ BUFFE CHAMONE	Árvores em área privada - Laudo 021/2020 (pequizeiro, jacarandá caviúna e diversas)	Bairro Veredas da Lagoa, na rua Veredas dos Jatobás, nº 364, lote 03, quadra 03	Francisco Assis
6.2	5314/2020	CRISTIANO LEITE DAVID	Árvores em área privada - Laudo	Bairro Veredas da Lagoa, na rua	Francisco Assis

			022/2020 (pequizeiros)	Vereda dos Pequis, nº 205	
6.3	2380/2020	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	Árvore em área privada - Laudo 023/2020 (pequizeiro)	Bairro Promissão, na rua São Geraldo, nº 610 e 612	Francisco Assis
6.4	5973/2020	CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 024/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Lundcécia, na Alameda Henrique Dumont, nº 127, 135, 143, 151 e 159	Francisco Assis
6.5	0770/2020	ALEXANDRE PESSANHA ROCHA	Árvores em área privada - Laudo 026/2020 (ipês amarelos e mama de porca)	Bairro Champagne, lote 19, quadra 4, na rua Seis, nº 185	Francisco Assis
6.6	1262/2019	ROBERTO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO	Árvores em área privada - Laudo 027/2020 (pequizeiros e diversas).	Bairro Joá, na rua Armando Gomes, nº 300, quadra A-2, lote 8-A	Francisco Assis
6.7	6374/2020	AMAURI VINÍCIUS FERREIRA	Árvores em área privada - Laudo 028/2020 ipê amarelo e licuris)	Bairro Várzea, rua Conde Dolabela, nº 1151	Francisco Assis
6.8	0661/2020	ADÃO GUIMARÃES E SILVA	Árvores em área privada - Laudo 029/2020 (ipê amarelo e diversas).	Bairro Quebra, rua Edgar Pinto Alves, nºs 70 e 78	Francisco Assis

20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37

**7 – Apresentação do Projeto Carste: zoologia e conservação ambiental da região de Lagoa Santa - Dr. Fernando Marques Quintela - Instituto Taxa Mundi.**

**8 – Assuntos Gerais.**

**ATA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2020  
Aprovada em 01/10/2020**

Antes da reunião ser oficialmente aberta, houve um incidente envolvendo o Conselheiro Stefano Tavares que solicitava a entrada de um cidadão do grupo de risco na reunião e que inclusive, na reunião anterior estava ciente da impossibilidade de sua participação, pelo motivo acima exposto. Registra-se que o Conselheiro Stefano Tavares que já tinha assinado a lista de presença, rabiscou a mesma em seu campo de assinatura, recusando-se a permanecer no local para participar da reunião, porque o cidadão de grupo de risco que se encontrava na portaria não poderia entrar, já que seu nome não constava da listagem para acesso ao prédio, inclusive pedindo a um dos Conselheiros presente que também se ausentasse para que não formasse quórum mínimo necessário para

38 abertura da reunião. Quando o quórum mínimo foi instituído, o Presidente do CODEMA, Marcelo  
39 Vieira iniciou a sua fala, pedindo desculpas aos presentes pela indelicadeza e falta de respeito pela  
40 ação do Conselheiro Stefano Tavares; explicou que a decisão para realização das reuniões  
41 presenciais já havia sido acordada anteriormente em plenária, com os membros presentes; que havia  
42 sido sugerido a realização de reuniões virtuais, mas em plenária e por decisão da maioria decidiu-se  
43 que as reuniões deveriam continuar presenciais, porém com acesso restrito (obedecendo a legislação  
44 quanto a grupos de risco e distanciamento social conforme orientações de saúde de órgãos federais  
45 e decretos municipais); ressaltou que as reuniões ocorriam em um local emprestado, justamente pela  
46 necessidade de ser este, um local grande e amplo, que permitisse maior espaçamento entre  
47 presentes; que este local possui as suas próprias determinações, inclusive havia casos suspeitos de  
48 Covid-19, entre os policiais da casa, que já estavam em isolamento, e que este fato restringia ainda  
49 mais o acesso ao interior da instituição e controle de pessoas; que possuímos leis e decretos com  
50 relação a estas restrições (participação de pessoas do grupo de risco, maior distanciamento entre as  
51 pessoas, entre outros...), reforçando portanto que não é infundada nem arbitrária as medidas  
52 tomadas para participação da reunião. Em seguida, a reunião foi iniciada, passando a discutir o **Item**  
53 **2 – Aprovação das Atas da 73ª RO, 74ª RO, 75ª RO e 27ª RE.** Izabela Oliveira disse que a DMA  
54 havia recebido os encaminhamentos do Conselheiro Lancaster Fernandes, os quais foram alterados  
55 e encaminhados por e-mail para validação, sendo que o mesmo respondeu concordar com as  
56 alterações; que como as considerações da Conselheira Érika Bányai chegaram pouco antes da  
57 realização da presente reunião, as alterações foram realizadas e a minuta da Ata da 75ª RO trazida  
58 para apresentação e validação das alterações caso estivessem de acordo; foi feita a leitura das  
59 alterações. Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação, as Atas da 73ª RO, 74ª RO, 75ª  
60 RO e 27ª RE, foram todas aprovadas. Passou-se a discussão do **Item 3 – Retorno Processos**  
61 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem**  
62 **3.1 – Processo Administrativo nº 4436/2018 – RENATO LARA DE ASSIS – Laudo 013/2020.**  
63 Izabela Oliveira ressaltou que a resposta da DMA ao parecer de vistas foi encaminhado por e-mail  
64 aos Conselheiros, não sendo recebida nenhuma consideração. Marcelo Vieira disse então, que como  
65 a DMA não havia recebido nenhuma consideração, colocava o processo em votação – Aprovado –  
66 votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
67 Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.2 – Processo Administrativo nº**  
68 **3758/2020 – FERNANDO VIEIRA DE MATOS – Laudo 020/2020.** Foi falado que a situação deste  
69 processo era a mesa do processo anterior, com envio de resposta ao parecer de vistas, sem  
70 nenhuma consideração recebida por parte da DMA, oriunda dos Conselheiros; processo colocado em  
71 votação – Aprovado – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira,  
72 Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). Passou-se à discussão do  
73 **Item 4 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP,**  
74 **com supressão de vegetação – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 3091/2020 –**

75 **PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Laudo 017/2020 –**  
76 **Parecer Ambiental 50/2020.** Érica Bányai ressaltou que fez o relatório de revistas com diversos  
77 apontamentos perguntando se ficaria por isso mesmo (não seria levado em consideração). Izabela  
78 Oliveira disse que encaminhou previamente estas considerações para a equipe técnica do  
79 empreendedor para que esta pudesse apresentar as respostas, que essas já haviam sido  
80 encaminhadas por e-mail, para avaliação dos conselheiros e que de toda forma a equipe técnica  
81 estava presente e poderia fazer os esclarecimentos que a Conselheira considerasse necessários.  
82 Marcelo Vieira passou a palavra para os representantes do empreendedor tendo em vista que a  
83 equipe técnica da DMA já havia exposto suas alegações, que o parecer de vistas da AMAR levantou  
84 questões, bem como informações que já constavam do e-mail que foi encaminhado a todos os  
85 Conselheiros. O Sr. Edson Braga, representante do empreendedor agradeceu a possibilidade de  
86 participação, ressaltando ser membro do Conselho de Meio Ambiente de Belo Horizonte (COMAM) e  
87 que tiveram experiência de reunião virtual com a participação de mais de 100 pessoas e se colocava  
88 à disposição para repassar esta experiência; disse que respondeu aos questionamentos feitos pela  
89 instituição que pediu vistas ao processo, substituindo todos os documentos ilegíveis, que o PTRF  
90 também foi corrigido e as escalas agora estavam compatíveis; que atenderam a todos os pedidos e a  
91 intenção é a revitalização da área como um todo. Érica Bányai perguntou acerca do volume de  
92 estocagem. João Vieira, também representante do empreendedor disse que fizeram uma revisão do  
93 primeiro documento e que o volume será alocado em duas áreas específicas; quando retirado deverá  
94 ser secado, podendo inclusive ser utilizado no próprio local do empreendimento, sendo que o restante  
95 será destinado a um aterro na cidade de Sabará (Vital). Érica Bányai disse que o documento do  
96 IGAM não constava do processo, sendo necessário que eles mesmos fizessem a consulta no site,  
97 perguntando acerca da metragem cúbica. Foi explicado que o empreendedor reduziu a metragem  
98 cúbica (tinha duas intervenções e optou por realizar apenas uma); que a legislação de outorga havia  
99 mudado, sendo agora necessário efetuar somente o cadastro do desassoreamento junto ao IGAM -  
100 Portaria IGAM nº 48/2019, (Município solicitou esta correção, ou seja cadastro); que o empreendedor  
101 entrou com a solicitação de desassoreamento conforme legislação atual e que a certidão do IGAM,  
102 constava no processo. Érica Bányai perguntou se foi elaborado o estudo para a avifauna,  
103 perguntando como será tratado o impacto sobre a mesma. João Vieira explicou que cada processo  
104 tem um nível de impacto e por este motivo os estudos são solicitados levando isso em consideração;  
105 que como se trata de um processo simples não foi necessário apresentar o estudo para avifauna; que  
106 o estudo que consta do processo apresentou algumas espécies encontradas na região, tomando  
107 como base outros estudos elaborados para a região; que o processo exigia um PTRF, o qual  
108 apresentou uma lista com as espécies e que estas serão beneficiadas com o desenvolvimento deste  
109 projeto, já que a recuperação se dará na faixa de 30 metros ao longo do curso da água, com  
110 incremento de vegetação o que beneficiará a avifauna. Érica Bányai disse que com este projeto  
111 haverá a recondução do canal e com isso um novo dimensionamento de água, perguntando tanto aos

112 representantes do empreendedor quanto para a DMA, qual o impacto disso à frente, já que a água  
113 estaria canalizada em um único fluxo e atualmente ela se encontra distribuída. João Vieira disse que  
114 atualmente existe um curso d'água que em determinado ponto está assoreado, cuja água se espalha  
115 no terreno e logo mais a frente, volta ao curso normal; que a implantação do projeto não influenciará  
116 no volume de água que chega ao curso d'água (Córrego do Bebedouro) e o desassoreamento  
117 beneficiará o mesmo; que inclusive tomaram conhecimento da proposta do Conselheiro Lancaster  
118 Fernandes para o Córrego do Bebedouro, que voltando este curso d'água do interior do terreno ao  
119 curso normal (desaguar no Bebedouro) poderá beneficiar inclusive este projeto; que a junção das  
120 águas não será impactante aos moradores próximos ao curso d'água. Izabela Oliveira disse que  
121 haviam poucos pontos de ocupação irregular próximo ao Bebedouro e que os locais críticos já são  
122 mapeados como áreas do Bairro Vila Rica e Vila Fagundes; que com a regularização fundiária todos  
123 aqueles em risco já foram identificados; que se houver relatos de problemas serão justamente nesses  
124 pontos já mapeados e que são monitorados pela Defesa Civil. Érica Bányai disse que fizeram duas  
125 visitas na área objeto da discussão, sendo a segunda mais completa, quando detectaram diversos  
126 cortes de árvores recentes; que observaram mais à frente, fora do imóvel do empreendedor, um  
127 desvio onde havia uma água fétida que formava inclusive uma “cachoeira”; disse ainda que fizeram  
128 um vídeo deste local. Foi solicitado que este vídeo fosse encaminhado formalmente para DMA.  
129 Karina Franco disse que em relação aos cortes de árvore poderia ser repassada questão para  
130 verificação da Coordenadoria de Fiscalização. Francisco Assis ressaltou que no momento da vistoria  
131 não observou nenhum corte de árvores recente. Érica Bányai perguntou acerca de uma obra que está  
132 sendo executada próximo à área que estão discutindo e que apresenta um bueiro aberto há cerca de  
133 2 dias (antiga Rua Pinto Alves); que havia canaletas com lançamento de esgoto e que gostariam de  
134 saber que canal era este. Izabela Oliveira disse que se tratava de obra da COPASA, sendo esta uma  
135 linha de esgotamento existente e que demanda manutenção devido a problemas recorrentes. Érica  
136 Bányai ressaltou que esta região há aproximadamente 7000 anos, era antiga Lagoa Central por isso  
137 esse grande número de nascentes na região. Lancaster Fernandes disse que como signatário da  
138 AMAR, deixava claro que os olhos da Prevenir Preservar para esta região estavam voltados para  
139 implantação do Parque Linear, cujo objetivo é fazer a ligação com a lagoa central; que no local do  
140 empreendimento fizeram vistoria mais uma vez, com dois técnicos da AMAR, sendo que estes  
141 fizeram algumas ponderações que gostaria de registrar e acompanhar; que se recusava a avaliar em  
142 processo que solicitam vistas, trazer ponderações técnicas e estas ficarem no esquecimento; que  
143 havia algumas incongruências com questões pedidas no Relatório de Vistas, como o volume de água,  
144 documento do IGAM, profundidade; que registrava que faria o acompanhamento porque gostaria de  
145 contribuir; que o nome “Vargedo” se devia ao fato de se tratar de uma áreas úmidas (uma várzea) e  
146 que antigamente no local havia uma horta e um arrozal; entendia que o projeto poderia auxiliar a  
147 busca pela religação da Lagoa Central, sendo este local do desassoreamento, “uma torneira do bem”  
148 para o Bebedouro; que gostaria de fazer um encaminhamento formal DMA, de que em uma área

149 vizinha havia indícios de desvio do curso natural do Bebedouro solicitando verificação, sugerindo  
150 ainda que a fala da Érica Bányai de corte de árvores recentes fosse também uma solicitação formal  
151 de verificação; ressaltou aos representantes da empresa, que o estudo de monitoramento da  
152 avifauna, apesar de não ser uma exigência, seria uma boa oportunidade para que este levantamento  
153 fosse feito e uma boa forma de contribuição, pedindo aos empreendedores um maior zelo com isto;  
154 que o traçado do Bebedouro pedia que este levantamento fosse realizado (traçado proposto para a  
155 região fosse coincidente com a originalidade do traçado). Edson Braga disse que faz pessoalmente o  
156 acompanhamento do empreendimento desde o seu começo, que sugeriu ao empreendedor que  
157 primeiro entendesse o curso natural desse curso d'água e que todo o processo fosse feito com muita  
158 calma; que não fizeram nenhuma supressão e que se houve não é de conhecimento do  
159 empreendedor que inclusive possui um zelo grande pela área; que o projeto não se trata de uma  
160 canalização e sim, melhorias ambientais e que se houver algum empreendimento futuro na área, será  
161 após todos esses estudos, respeitando-se a APP; que o estudo da fauna será após enxergarem  
162 futuramente esta APP, inclusive será necessário dependendo da proposta de projetos posteriores e  
163 que não havia possibilidade de fazerem nenhuma intervenção no local sem antes voltar ao CODEMA.  
164 Lancaster Fernandes disse a Edson Braga que se tivesse interesse, a Prevenir Preservar poderia  
165 apresentar o projeto do Parque Linear; disse que ficarão vigilantes para que o empreendimento  
166 futuro não interfira nas questões ambientais e que gostaria de fazer um encaminhamento: que o local  
167 citado por Érica Bányai, que se trata da antiga Pinto Alves atualmente rua Juliana Wiertel, está sendo  
168 impermeabilizada e que a região já sofreu assoreamento de três nascentes, pois se trata de uma área  
169 úmida com muitos olhos d'água, pedindo que a DMA olhasse qual tipo de material está sendo  
170 utilizado no local. Izabela Oliveira disse que há uma reivindicação dos moradores da região para a  
171 pavimentação e que primeiramente a COPASA está resolvendo a questão do esgotamento sanitário;  
172 que a intenção é a utilização de um pavimento permeável neste ponto citado e que mais à frente será  
173 utilizado asfalto ligando à rua Pinto Alves, ressaltando que a rua existente será pavimentada.  
174 Lancaster Fernandes disse que continuarão vigilantes. Érica Bányai disse que após a visita a esta  
175 área possui agora preocupação quanto as pessoas que utilizam a água de uma nascente localizada  
176 atrás do supermercado BH da Vila Maria, já que este local está bem próximo da área que ela citou  
177 haver despejo de dejetos e que por este motivo pode estar ocorrendo um reflexo no lençol freático;  
178 que vale pontuar a necessidade de uma fiscalização no local e orientação das pessoas que utilizam  
179 essa água. Márcia Ferreira disse que a Vigilância Sanitária faz periodicamente análises de água de  
180 diversos locais da cidade e que poderia incluir este ponto para fazer uma análise e encaminhar o  
181 resultado para DMA e caso a mesma estivesse imprópria para o consumo, que a própria Diretoria de  
182 Meio Ambiente informasse a comunidade. Marcelo Vieira solicitou aos Conselheiros que se  
183 identificassem outros locais de possíveis nascentes que são utilizadas pela comunidade que  
184 informasse à DMA para que pudessem incluir como ponto de coleta para análise da Vigilância  
185 Sanitária. O Processo Administrativo nº 3091/2020 foi colocado em votação – Aprovado – votos

186 favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio  
187 Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes), sendo ressaltadas as observações e ponderações da  
188 Prevenir Preservar e AMAR (acerca da qualidade da água e a preocupação com o Córrego  
189 Bebedouro). Passou-se a discussão do **Item 5 – Retorno Processo Administrativo para Análise de**  
190 **solicitação de Licença Ambiental Simplificada e supressão de vegetação – Subitem 5.1 –**  
191 **Processo Administrativo nº 1178/2020 – SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES**  
192 **LTDA** (cujo Processo Administrativo nº 3093/2020 – SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E  
193 REPRESENTAÇÕES LTDA – Laudo 012/2020, aprovado na última reunião – 75ª RO, aguardava esta  
194 deliberação para ser expedido conjuntamente). Izabela Oliveira disse que a AAF havia vencido e por  
195 isso, e devido a mudança na legislação o Município notificou a empresa a fazer o licenciamento  
196 ambiental; passou a palavra para o representante da empresa João Vieira, que disse que o projeto  
197 estava praticamente todo aplicado, que as medidas mitigadoras estavam sendo executadas e que  
198 inclusive isto foi constatado pela visita que alguns Conselheiros fizeram na área. Lancaster  
199 Fernandes disse que o Município deveria assumir a recuperação da voçoroca. Izabela Oliveira disse  
200 que o Município conforme registro do imóvel agora é o responsável pela área (pública) e já solicitou  
201 os estudos para recuperação da mesma; que o Município tem interesse para utilização do local com  
202 área de aterro de inertes e havia estudos em desenvolvimento para recuperação desta forma.  
203 Lancaster Fernandes disse que é importante ter o conceito de que voçoroca não se tampa, mas se  
204 trata. Colocado em votação – Aprovado – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti,  
205 Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). Passou-se  
206 à discussão do **Item 6 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de**  
207 **espécimes arbóreos. Subitem 6.1 – Processo Administrativo nº 1119/2020 – FARIDE JOSÉ**  
208 **BUFTE CHAMONE – Laudo 021/2020.** Francisco Assis explicou o processo ressaltando que  
209 haveriam árvores que seriam preservadas aos fundos e que só estava recomendando deferimento  
210 daquelas localizadas na área de construção – Bairro Veredas da Lagoa. Colocado em votação –  
211 Aprovado – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo  
212 Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes), com a sugestão de Lancaster  
213 Fernandes de arredondar o quantitativo da doação de 9 mudas para 10 mudas. **Subitem 6.2 –**  
214 **Processo Administrativo nº 5314/2020 – CRISTIANO LEITE DAVID – Laudo 022/2020.** Francisco  
215 Assis disse que este imóvel estava localizado também no Bairro Veredas da Lagoa e que  
216 recomendava o deferimento apenas dos pequizeiros localizados na área de construção da piscina.  
217 Colocado em votação – Aprovado – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia  
218 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes), com a sugestão de  
219 Lancaster Fernandes de que em caso de indenização ao Fundo Propequi, deverá ser feita também a  
220 doação de 05 (cinco) mudas de pequizeiro para cada um que estará sendo suprimido ou seja um total  
221 de 10 mudas. **Subitem 6.3 – Processo Administrativo nº 2380/2020 – FERNANDO ALVES DOS**  
222 **SANTOS – Laudo 023/2020.** Francisco Assis disse que este processo já havia passado



223 anteriormente pelo Conselho e como a árvore estava fora da área de construção, foi recomendado  
224 por ele o indeferimento; que o requerente agora aprovou um acréscimo para a área sendo necessária  
225 a retirada do pequizeiro; disse que em sua vistoria constatou que a árvore havia sido roletada na  
226 metade e que este fato foi encaminhado para a Coordenadoria de Fiscalização fazer esta verificação;  
227 que neste caso sugeria que os Conselheiros solicitassem, além do atendimento à Lei Estadual nº  
228 20308/2012, o plantio de um pequizeiro aos fundos do imóvel, além da doação de 09 (nove) mudas  
229 de pequizeiros para o Horto Municipal. Colocado em votação – Aprovado – votos favoráveis 07  
230 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika  
231 Bányai e Lancaster Fernandes), com a sugestão de Francisco Assis de cumprimento da legislação,  
232 bem como de plantio de 01 muda de pequizeiro aos fundos do imóvel e a doação de 09 mudas de  
233 pequizeiros para o Horto Municipal. **Subitem 6.4 – Processo Administrativo nº 5973/2020 – CRIA**  
234 **EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Laudo 024/2020.** Francisco Assis apresentou o  
235 processo ressaltando que o requerente deveria, em caso de aprovação, efetuar a doação de 12  
236 mudas ao Horto Municipal, preservando 8 árvores, além do enquadramento na Lei Estadual nº  
237 20308/2012, já que recomendava a supressão de 4 (quatro) pequizeiros. Colocado em votação –  
238 Aprovado – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo  
239 Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes), com a sugestão de Lancaster  
240 Fernandes de passar o quantitativo da doação de 12 mudas para 15 mudas. **Subitem 6.5 –**  
241 **Processo Administrativo nº 0770/2020 – ALEXANDRE PESSANHA ROCHA – Laudo 026/2020.**  
242 Francisco Assis explicou que a área há um tempo atrás pegou fogo e que este fato não foi  
243 ocasionado pelo proprietário; que uma árvore estava com um cupinzeiro e a outra sofreu ação de um  
244 raio recentemente; que em caso de aprovação, sugeria a doação de 8 (oito) mudas de ipês amarelos,  
245 além da doação de 2 (duas) mudas de quaresmeiras para o Horto Municipal, além do plantio, no  
246 imóvel, de 2 (dois) ipês amarelos do cerrado. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo –  
247 votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
248 Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). Érika Bányai perguntou se nas reposições são  
249 solicitadas outras espécies de ipê, como o ipê-rosa e o ipê-roxo, já que via isso em relação ao ipê  
250 amarelo, sendo respondido por Francisco Assis que solicita as reposições em outros processos.  
251 **Subitem 6.6 – Processo Administrativo nº 1262/2019 – ROBERTO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO –**  
252 **Laudo 027/2020.** Francisco de Assis disse que se trata de uma área bem organizada, onde o  
253 requerente está preservando o possível; que a solicitação é de supressão de 97 árvores, sendo 8  
254 pequizeiros; que os demais pequizeiros localizados na área e demais árvores, serão preservados,  
255 principalmente as que se encontram na área de playground (que não recomendou a autorização de  
256 supressão de nenhuma); que e caso de aprovação, o requerente deverá fazer a doação de 223  
257 mudas de espécies nativas para o Horto Municipal. Colocado em votação – Aprovado conforme o  
258 laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo  
259 Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem 6.7 – Processo**

260 **Administrativo nº 6374/2020 – AMAURI VINÍCIUS FERREIRA – Laudo 028/2020.** Francisco Assis  
261 explicou que se trata de um empreendimento na rua Conde Dolabela, sendo necessária a supressão  
262 de 6 (seis) licuris e 1 (um) ipê amarelo; que a compensação em caso de aprovação, para os licuris,  
263 versava sobre a doação de 30 (trinta) mudas de licuris para o Horto Municipal e em relação ao ipê  
264 amarelo, o requerente deverá fazer o plantio de 1 (uma) muda de ipê amarelo em seu imóvel e doar  
265 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal. Colocado em votação – Aprovado  
266 conforme o laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira,  
267 Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem 6.8 – Processo**  
268 **Administrativo nº 0661/2020 – ADÃO GUIMARÃES E SILVA – Laudo 029/2020.** Francisco Assis  
269 explicou que a solicitação era de supressão de 3 (três) árvores localizadas na frente da entrada da  
270 garagem, além de 1 (uma) árvore seca e 2 (dois) Gonçalos Alves, que apesar de estarem fora da  
271 área de construção, recomendava o deferimento de supressão, por causa de riscos futuros às  
272 residências; que em caso de deferimento, o requerente deverá efetuar a doação de 24 (vinte e  
273 quatro) mudas nativas e em relação ao ipê amarelo, além do plantio de 1 (um) ipê amarelo no local, a  
274 doação de 4(quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal; que deverão ser preservados  
275 um ipê amarelo e um jatobá. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis  
276 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Érika  
277 Bányai e Lancaster Fernandes). Érika Bányai perguntou acerca de um retorno de informação sobre  
278 corte de árvores que uma requerente encaminhou para a DMA, sendo respondido por Francisco  
279 Assis que como se tratava de árvore localizada em imóvel vizinho, o Código Civil somente permitia a  
280 poda de galhos que estivessem passando para o lado da requerente, porém, caso o proprietário do  
281 imóvel fizesse a solicitação, o pedido de supressão poderá ser então, analisado. Antes de passar  
282 para o próximo item da pauta, Karina Franco pediu a palavra para apresentar dois processos ao  
283 Conselho; disse que o primeiro – **Processo Administrativo nº 4587/2020 – ELIANE CRISTINA**  
284 **SANTOS**, se tratava de uma gruta localizada na Rua das Flores, no Bairro Cascalheiras; que no ano  
285 de 2016 a Prefeitura de Lagoa Santa – PMLS, fez uma intervenção no local com um trabalho  
286 estrutural e colocação de manilhas, mas que havia ficado aquém do necessário para a realidade do  
287 local, não foi suficiente e que atualmente estava ocorrendo assoreamento, com risco de médio a  
288 intenso, atestado pela Diretoria de Obras e Defesa Civil, sendo necessária a realização de nova  
289 intercenção para garantir a segurança das pessoas; que este é um caso que desobriga a trazer para  
290 o CODEMA, já que a Lei 20.922/2013 e o Decreto 47.749/2019, dispensavam a deliberação do  
291 Conselho, porém havia trazido para conhecimento e contribuição dos presentes, considerando que a  
292 reunião estava próxima e o risco não era iminente; após sua explanação, perguntou se havia objeção  
293 por parte de algum membro; como não houve nenhuma manifestação ou objeção, o pedido de  
294 aterramento da voçoroca foi aprovado, por unanimidade. Karina Franco continuou explicando o  
295 segundo processo, da empresa ASIP, do Trecho 1, da Avenida de Integração, que liga o Bairro  
296 Sobradinho ao Bairro Vale dos Sonhos; disse que o requerente apresentou defesa, a qual ela fez

297 análise jurídica, sugerindo que não seja acatado e que por este motivo, iria encaminhar o processo  
298 para a Junta de Recursos do Município, explicando que caso fosse necessário, o processo viria para  
299 análise da Câmara Recursal do CODEMA; que se trata de um dano moderado, onde foram efetuadas  
300 3 (três) autuações: em 27/11/2019, de intervenção em APP, além dos limites autorizados; em  
301 06/03/2020, pelo mesmo motivo, sendo, portanto reincidente; e a última em 26/03/2020, cujo prazo  
302 para defesa já havia passado; que o requerente deverá agora assinar um TAC (Termo de  
303 Ajustamento de Conduta) onde será orientado a recuperar o dano ambiental e que não sugere a  
304 redução já que ele é reincidente; que é necessário emergencialmente conter estes danos; disse que  
305 queria contribuição e avaliação do CODEMA neste TAC, apresentando em seguida a minuta  
306 elaborada (continha a obrigação de estabilização dos taludes e a retirada de todo material carreado).  
307 Érica Bányai falou da importância do cercamento das nascentes do Sobradinho, sendo respondido  
308 por que esta demanda já tinha sido discutida no Fundo de Meio Ambiente e que estava agora em  
309 processo de orçamento e levantamento topográfico. Karina Franco perguntou se havia mais alguma  
310 sugestão emergencial para fechamento do TAC e que as medidas compensatórias das autorizações  
311 anteriores permaneciam; que o projeto que será apresentado pelo requerente e pedido neste TAC,  
312 será enviado ao CODEMA. Todos os presentes foram favoráveis a redação do TAC apresentado,  
313 sem inclusão de sugestões ou alteração da redação. Em seguida passou-se **ao Item 7 –**  
314 **Apresentação do Projeto Carste: zoologia e conservação ambiental da região de Lagoa Santa –**  
315 **Dr. Fernando Marques Quintela – Instituto Taxa Mundi.** O Dr. Fernando Quintela iniciou sua  
316 explanação, explicando que se trata de um projeto em área da APA Carste, referente à zoologia; que  
317 a intenção era de fazer um levantamento na área para conhecimento dos grupos taxonômicos  
318 existentes e contestação sobre identidade taxonômica se fosse o caso; que o projeto buscava  
319 padronizar o patrimônio natural/ambiental e humano; que o objetivo é o de criar uma acervo  
320 representativo da fauna com a possibilidade de conservação de amostras de tecidos para análises  
321 genéticas e que poderia ser depositado em instituições como a UFV, UFMG e possivelmente na  
322 Dinamarca, de forma a promover uma integração científica; que o projeto tem a parte de educação  
323 ambiental e tratamento dos recursos humanos com palestras em colégios e eventos públicos; que  
324 foram feitas parcerias com as universidades UFV e UFMG, com a formação de uma rede de  
325 colaboração científica nacional e possivelmente internacional e que necessita de apoio das entidades  
326 públicas e da iniciativa privada para implantação do projeto, cujo orçamento para desenvolvimento  
327 por um período de 2 (dois) anos era de aproximadamente R\$ 146.000,00. Érica Bányai disse que  
328 como Conselheira do Subcomitê do Carste, gostaria de conhecer melhor o projeto para uma possível  
329 apresentação ao Subcomitê e ao Parque do Sumidouro. A apresentação foi finalizada. Marcelo Vieira  
330 disse que colocaria novamente em votação a realização das reuniões, se estas deveriam permanecer  
331 presenciais com restrição ou virtual. Lancaster Fernandes sugeriu que fosse verificada a possibilidade  
332 de fazer uma reunião mista, mantendo o molde presencial e um momento com participações virtuais.  
333 Wanderson Lana sugere que neste caso a participação externa deveria ter um tempo limitado para

334 exposição. Karina Franco disse que essa possibilidade deveria ser verificada internamente (se havia  
335 a existência de viabilidade técnica). Após discussão entre os membros, ficou definido que por hora,  
336 as reuniões continuarão presenciais, porque não havia meios eletrônicos (internet compatível e  
337 equipamentos, em local amplo) para fazer a sugestão de reunião mista. Karina Franco solicitou aos  
338 Conselheiros que pensassem alternativas e enviassem sugestões. Passou-se ao **Item 8 – Assuntos**  
339 **Gerais**. A cidadã Marialia Parreira havia se inscrito para falar neste momento. A palavra foi passada  
340 para mesma que iniciou dizendo que atualmente é filiada tanto a AMAR, quanto na Prevenir  
341 Preservar; ressaltou que a formatação sanitária atual das reuniões nos próximos dois meses poderá  
342 mudar e que o local escolhido para a realização destas reuniões (Polícia) era um local sanitário  
343 adequado, espaçoso e ventilado; disse que trazia uma denúncia que já tinha feito sobre o Processo  
344 Administrativo nº 2363/2011, celebrado entre a Coopartners e um grupo de proprietários da área; que  
345 o local foi denominado de Chácara de Lazer Bem Viver com aprovação do parcelamento do solo e  
346 que a licença ambiental da FEAM, de 17/12/2013, já estava vencida desde o dia 17/12/2019 e que  
347 havia feito a denúncia antes já que um dos proprietários era o seu marido; que se trata de um  
348 empreendimento inserido dentro da APA e que cauciona a Licença de Obras até o ano de 2021; que  
349 estão em implantação e não poderiam já que a licença deveria ter sido revalidada, sendo que este  
350 pedido de revalidação deveria ter sido feito 4 (quatro) meses antes do seu vencimento, ou seja  
351 deveria ter sido efetuado em agosto/2019 e isso só ocorreu em dezembro/2019; que por este motivo  
352 a licença não poderia ser revalidada e o processo deveria ser arquivado na FEAM; que para  
353 operação deverão solicitar um novo processo, sendo que a Licença de Obras é irregular porque a  
354 licença está vencida. Karina Franco explicou que a informação no processo é de que as obras estão  
355 paradas, que acatava a denúncia e pediria um fiscal para ir ao local devido a esta nova informação  
356 das obras estarem em continuidade; que fez um parecer para consulta ao Estado acerca desta  
357 situação e que o empreendedor apresentou um protocolo de renovação (por causa da pandemia os  
358 prazos estão suspensos), mas que por segurança pediu esta manifestação do Estado; que  
359 primeiramente verificará se o local está em funcionamento e caso as obras estejam paralisadas  
360 aguardará a resposta do Estado já que o licenciamento foi por eles efetuado e cabe a este o  
361 deferimento ou indeferimento do pedido e arquivamento do processo, mas que o município irá  
362 notificar o Estado e acompanhar o processo. Na sequência a Conselheira Erika Bányai apresenta  
363 imagens de um imóvel localizado na orla da lagoa central, onde segundo ela, uma nascente foi  
364 aterrada. Foi informado à mesma que houve denúncias para o local junto à Diretoria de Meio  
365 Ambiente relatando água parada e risco à saúde pública, devido à presença de muitas larvas e  
366 mosquitos da dengue; que para o aterramento no local não havia nenhuma notificação expedida pelo  
367 município e que quem recebeu denúncias nesse sentido foi a Polícia de Meio Ambiente e que  
368 procedimentos nesse sentido deveriam ser esclarecidos com esse órgão em questão. Em seguida,  
369 não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 17h25min. Seguem-se os  
370 encaminhamentos:

## ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

371

372

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Envio de vídeo sobre qualidade da água próximo ao empreendimento do Processo Administrativo nº 3091/2020	Érica Bányai	O mais breve possível
Encaminhamento de solicitação de verificação de supressão de árvores recente (antes da expedição da autorização) - Processo Administrativo nº 3091/2020	DMA	Imediato
Solicitação de verificação de desvio do curso natural Córrego do Bebedouro próximo ao empreendimento do Processo Administrativo nº 3091/2020	DMA	Imediato
Solicitação de verificação do tipo de impermeabilização está sendo efetuada na Rua Juliana Wiertel	DMA	Próxima reunião
Coleta e análise da qualidade da água de nascente localizada atrás do Supermercado BH do Bairro Vila Maria	Márcia Ferreira	O mais breve possível
Informação de outros pontos de nascentes utilizados pela população para consumo - DMA fará encaminhamento para Vigilância Sanitária efetuar a análise da qualidade da água	Todos os Conselheiros e DMA	O mais breve possível
Verificação do Processo Administrativo nº 2363/2011	Karina Franco	O mais breve possível

373

<b>Quadro Resumo – Ata da 76ª Reunião Ordinária</b> <b>Realizada em 06 de agosto de 2020</b> Aprovada em 01/10/2020	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Marcelo Pereira Vieira	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Regina Ferreira	
Márcia Cristina Mangerotti	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Acácio de Paula Filho	
Érika Suzanna Bányai	
Lancaster Fernandes dos Santos	

374